



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 106/2021

Ibitinga, 03 de agosto de 2021.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do PLO Nº 141/2021 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certos de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente

RICARDO PRADO
Vice-Presidente

MURILO BUENO
Secretário

A Sua Excelência
DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP



PROJETO DE LEI Nº 141/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.347.872,58 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
34	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
68	04.123.0006.2004.0000		Manutenção da Secretaria	9.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
90	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
121	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	500.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



124	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	14.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
138	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
169	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
650	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
650	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.203.872,58
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
270	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
281	08.244.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	



02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
320	13.392.0011.2055.0000		Manutenção da Secretaria Cultura	3.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
368	20.605.0014.2066.0000		Manutenção da Secretaria	6.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
376	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM	40.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
574	18.541.0016.2588.0000		SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA	78.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
575	18.541.0016.2588.0000		SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA	10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv		
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO		
381	16.122.0005.2069.0000		Manutenção da Secretaria de Habitação	4.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
385	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria	18.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00



01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
411	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.087.872,58 (dois milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	
27	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-70.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru-	0 01 00
			po:	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
71	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	-40.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru-	0 01 00
			po:	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
116	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Gru-	0 01 00
			po:	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
118	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru-	0 01 00
			po:	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	



02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO							
125	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino							-10.600,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO							F.R. Gru- 0 01 00
		01	TESOURO							po:
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades							
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL							
136	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental							-300.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS							F.R. Gru- 0 01 00
		01	TESOURO							po:
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f							
137	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental							-100.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							F.R. Gru- 0 01 00
		01	TESOURO							po:
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f							
156	12.361.0002.2552.0000		Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos							-275.708,10
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							F.R. Gru- 0 01 00
		01	TESOURO							po:
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f							
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL							
178	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche							-100.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							F.R. Gru- 0 01 00
		01	TESOURO							po:
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades							
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL							
181	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola							-70.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS							F.R. Gru- 0 01 00
		01	TESOURO							po:
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid							
183	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola							-100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO							F.R. Gru- 0 01 00
										po:

OFÍCIO Nº 106/2021 - Protocolo nº 2253/2021 recebido em 03/08/2021 22:32:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B749-8B78-60FA-434D.



01		TESOURO							
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid							
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
223	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria						-150.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						F.R. Gru-	0 01 00
								po:	
01		TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
252	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social						-118.304,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						F.R. Gru-	0 01 00
								po:	
01		TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
254	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social						-31.800,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						F.R. Gru-	0 01 00
								po:	
01		TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
268	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado						-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						F.R. Gru-	0 02 00
								po:	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE							
272	08.244.0008.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais						-110.240,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS						F.R. Gru-	0 01 00
								po:	
01		TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
282	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social						-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						F.R. Gru-	0 01 00
								po:	
01		TESOURO							
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
283	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social						-10.600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						F.R. Gru-	0 01 00
								po:	
01		TESOURO							

OFÍCIO Nº 106/2021 - Protocolo nº 2253/2021 recebido em 03/08/2021 22:32:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.libitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B749-8B78-60FA-434D.



510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
284	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
288	08.244.0008.2477.0000	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
290	08.244.0008.2477.0000	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
293	08.244.0008.2484.0000	IGD/SUAS						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
	01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
296	08.244.0008.2484.0000	IGD/SUAS						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
297	08.244.0008.2484.0000	IGD/SUAS						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	01	TESOURO						
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
316	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	01	TESOURO						
110	000	GERAL						

OFÍCIO Nº 106/2021 - Protocolo nº 2253/2021 recebido em 03/08/2021 22:32:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.libitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B749-8B78-60FA-434D.



02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
353	18.541.0016.2509.0000		Educação Ambiental					-37.100,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					F.R. Gru-	0 01 00
		01	TESOURO					po:	
	110	000	GERAL						
354	18.541.0016.2509.0000		Educação Ambiental					-12.720,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS					F.R. Gru-	0 01 00
		01	TESOURO					po:	
	110	000	GERAL						
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
355	18.541.0016.2509.0000		Educação Ambiental					-5.300,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					F.R. Gru-	0 01 00
		01	TESOURO					po:	
	110	000	GERAL						
357	18.541.0016.2509.0000		Educação Ambiental					-12.700,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R. Gru-	0 01 00
		01	TESOURO					po:	
	110	000	GERAL						
576	18.541.0016.2588.0000		SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA					-78.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					F.R. Gru-	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					po:	
	100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv						
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
405	04.122.0007.2021.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros					-63.600,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R. Gru-	0 01 00
		01	TESOURO					po:	
	110	000	GERAL						

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 637.564,48 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).



II) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com redução de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

V) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com redução de R\$ 475.144,48 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VI) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.136.467,50 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

IX) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

X) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 637.564,48 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).



II) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com redução de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

V) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com redução de R\$ 475.144,48 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VI) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.136.467,50 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

IX) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

X) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em...



